

EDITAL Nº 11/2026 – PROGRAMA EJ-CE: APOIO ÀS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO CEARÁ

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (Secitece), em consonância com a Lei Federal nº. 13.267, de 6 de abril de 2016 e com a Lei Complementar Estadual n. 335/2024, torna público o lançamento do presente Edital e convida a participarem desta chamada pública Empresas Juniores (EJs) devidamente aprovadas em curso(s) de graduação de Instituições de Educação Superior (IES), públicas ou privadas, sediadas no Estado do Ceará.

1 - INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO

Pesquisas realizadas pela Global Entrepreneurship Monitor (GEM Brasil, 2022), em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apontam a importância da educação empreendedora nas instituições de ensino e destacam a participação de jovens universitários em Empresas Juniores como uma das formas mais eficazes de desenvolver competências empreendedoras.¹

As Empresas Juniores são organizações sem fins lucrativos, geridas por estudantes universitários sob a supervisão de professores e profissionais tutores, com o principal objetivo de proporcionar aos alunos experiência prática por meio da prestação de serviços nas suas respectivas áreas de formação, sendo nacionalmente regulamentada a partir da Lei nº. 13.267, de 6 de abril de 2016. Segundo dados da Confederação Brasileira de Empresas Juniores (Brasil Júnior), as EJs brasileiras movimentam cerca de R\$ 30 milhões por ano e envolvem mais de 22 mil universitários em todo o país.²

De acordo com a Federação das Empresas Juniores do Estado do Ceará (FEJECE), o estado já conta com 94 Empresas Juniores, envolvendo aproximadamente 2.000 estudantes de diversas IES³. A distribuição geográfica das EJs revela uma concentração significativa na capital, pois, em 2024, 59,57% possuíam localização em Fortaleza. Por outro lado, 40,43% estavam distribuídas pelo interior do Estado, abrangendo diversas macrorregiões e desempenhando papel crucial no desenvolvimento local. Entre janeiro e julho de 2024, a Rede Cearense de Empresas Juniores faturou mais de R\$ 3,3 milhões, com destaque para os serviços de engenharia, assessoria e consultoria. O Ceará se destaca no cenário nacional, sendo a segunda maior federação do Nordeste e a sétima maior do Brasil em número de empresas juniores federadas.

Vale salientar que, das 94 empresas juniores no Ceará mapeadas em 2024 pela FEJECE, 43 não possuíam CNPJ e apresentaram faturamento anual de até R\$ 4.000,00, representando aproximadamente 45,74% das EJs do estado. A ausência de CNPJ não só impede o crescimento

¹ GEM Brasil. Empreendedorismo no Brasil: Relatório Executivo 2022. SEBRAE / IBQP, 2022. Disponível em: datasebrae.com.br/pesquisa-gem/. Acesso em: jun. 2026.

² BRASIL JÚNIOR. Confederação Brasileira de Empresas Juniores. Censo e Identidade 2018. Disponível em: www.brasiljunior.org.br. Acesso em: jun. 2026.

³ FEJECE. Federação das Empresas Juniores do Estado do Ceará. Dados internos fornecidos pela FEJECE à Funcap. Acesso em: out. 2025.

e a profissionalização das EJs, como também resulta em elevada taxa de desativação. A regularização aumenta a credibilidade e a confiança da EJ no mercado, facilita parcerias estratégicas, garante segurança jurídica e abre acesso a subsídios e incentivos fiscais. Atualmente, desse conjunto de 94 EJs, a FEJECE conta com 51 empresas juniores federadas em todo o estado.

Neste contexto, o Programa EJ-CE visa oferecer suporte financeiro às empresas juniores do Ceará como forma de disseminar e estimular o empreendedorismo acadêmico. Seu principal impacto pretendido é reduzir a alta taxa de desativação das EJs, facilitando sua regulamentação e fortalecimento institucional. Além disso, o Programa busca fortalecer o Movimento Empresa Júnior no estado, aumentando o número de EJs regularizadas e ampliando seu impacto na formação de jovens empreendedores e na economia local. Por fim, pretende-se incentivar a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes universitários, com especial atenção à interiorização dessas iniciativas nas diferentes regiões do Ceará.

Quanto aos ODS da ONU, o Edital busca contribuir diretamente com o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico – e com o ODS 4 – Educação de Qualidade. Em termos do Plano Plurianual do Estado do Ceará (PPA 2024–2027), há contribuição direta para:

- Programa 221 – CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO / Objetivo Específico 221.1 – Expandir, difundir e popularizar a Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Programa 222 – INOVA CEARÁ / Objetivo Específico 222.1 – Estimular o desenvolvimento econômico baseado na Inovação, pelo surgimento, expansão e consolidação de empreendimentos inovadores e startups, alinhados às potencialidades regionais do Estado.

2 - OBJETIVOS

O presente edital objetiva a **seleção de propostas de Empresas Juniores (EJs) vinculadas a cursos de graduação de IES cearenses** para receberem a concessão de recursos não reembolsáveis da Funcap, na modalidade de auxílio, visando fortalecer sua estruturação, operação e inserção no mercado, com foco na formação empreendedora de estudantes universitários e na interiorização do empreendedorismo no Estado do Ceará.

Em termos específicos, o Edital objetiva:

- Apoiar financeiramente a estruturação e o desenvolvimento de EJs vinculadas a cursos de graduação de IES cearenses, públicas ou privadas, da capital ou do interior do Estado;
- Fomentar a profissionalização e a regularização das EJs junto às IES cearenses, contribuindo para a redução da taxa de desativação dessas organizações;
- Estimular a prestação de serviços de qualidade e a geração de impacto econômico e social pelas EJs nos seus territórios de atuação;
- Promover a interiorização do empreendedorismo universitário, fortalecendo EJs em diferentes regiões do Estado;
- Incentivar a integração das EJs entre si e ao ecossistema de inovação cearense, por meio de parcerias estratégicas com empresas, entidades de fomento e demais atores do ecossistema.

3 - ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Empresas Juniores devidamente aprovadas em curso(s) de graduação, com Tutor(a)/Orientador(a) responsável formalmente vinculado(a) funcionalmente à Instituição de Educação Superior pública ou privada, da capital ou do interior do Estado do Ceará.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **As propostas deverão ser submetidas pelo(a) Tutor(a)/Orientador(a) da empresa júnior**, que deverá ser servidor(a)/docente/colaborador(a) formalmente vinculado(a) a curso de graduação de IES cearense. **O(A) Tutor(a) atuará como Coordenador(a) Proponente** da proposta submetida ao presente Edital, sendo o(a) responsável perante a Funcap pela adequada execução do projeto e pela prestação de contas dos recursos recebidos. Doravante, neste Edital, será nomeado como “Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente”.

4.2. O(A) Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente deverá realizar a submissão de propostas no seu próprio CPF.

4.3. Cada EJ poderá submeter apenas uma proposta neste Edital.

4.4. O(A) Tutor(a)/Coordenador(a) da proposta bem como os(as) demais membros envolvidos(as) na equipe da proposta só poderão estar vinculados(as) a uma única proposta submetida neste Edital.

4.5. O prazo de execução do projeto deverá ser de, no máximo, **12 (doze) meses**.

5 - CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO E RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1. O Programa Funcap EJ-CE dispõe de um **orçamento total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao apoio financeiro (custeio e capital) de projetos de Empresas Juniores vinculadas a IES cearenses**, na modalidade de auxílio.

5.2. As propostas serão recebidas em 2 (duas) categorias, conforme quadro a seguir:

Tipo de Empresa Júnior a Ser Beneficiada	Valor Máximo a Ser Apoiado pela Funcap, por Categoria	Valor Máximo a Ser Apoiado pela Funcap, por Proposta	Documentos Necessários para Inscrição por Categoria de EJ
<p>Categoria 1 EJ aprovada em curso de graduação, mas ainda não regularizada junto à IES de vinculação.</p>	<p>R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)</p>	<p>R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</p>	<p>1.1 A proposta do projeto (Anexo I), devidamente assinada pelo(a) estudante de graduação líder da EJ e pelo(a) Tutor(a) da EJ.</p> <p>1.2 Documento comprobatório de que a EJ está devidamente aprovada no(s) curso(s) de graduação de vinculação de IES cearense, constando o(a) nome do(a) Tutor(a)/Orientador(a), a data da aprovação e a assinatura do(a) Coordenador(a) do curso.</p> <p>1.3 Comprovante de matrícula ativa do(a) estudante líder da EJ no curso de graduação de vinculação.</p>

<p>Categoria 2 EJ aprovada em curso de graduação e devidamente regularizada junto à IES de vinculação.</p>	<p>R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</p>	<p>R\$ 6.000,00 (seis mil reais)</p>	<p>2.1 A proposta do projeto (Anexo I), devidamente assinada pelo(a) estudante de graduação líder da EJ e pelo(a) Tutor(a) da EJ.</p> <p>2.2 Documento comprobatório de que a EJ está devidamente aprovada no(s) curso(s) de graduação de vinculação de IES cearense, constando o(a) nome do(a) Tutor(a)/Orientador(a), a data da aprovação e a assinatura do(a) Coordenador(a) do curso.</p> <p>2.3 Comprovante de matrícula ativa do(a) estudante líder da EJ no curso de graduação de vinculação.</p> <p>2.4 Documento comprobatório de que a EJ está devidamente formalizada e reconhecida junto ao órgão gestor de EJs da IES de vinculação.</p>
---	---	--	---

5.3. Caso não seja atingido o valor máximo do valor a ser apoiado pela Funcap em uma das categorias, após o encerramento do processo seletivo e esgotadas as propostas elegíveis e aprovadas naquela categoria, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para a outra categoria. Desta forma, será garantida a ampliação do número de propostas apoiadas, desde que existam propostas aprovadas suficientes e observado o limite orçamentário do presente Edital. O remanejamento será formalizado por ato do Conselho Executivo da Funcap na ocasião da divulgação do resultado.

6 - PROCESSO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A submissão da proposta é feita, inicialmente, na Plataforma Montenegro (<https://montenegro.funcap.ce.gov.br/sugba/>), da seguinte forma:

6.1.1. Preencher o **Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)** com os dados da Empresa Júnior, de seu Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente e do(a) Líder Estudante da EJ.

6.1.2. Proponentes devem (i) anexar ao FAP, na Plataforma Montenegro, uma cópia da Proposta Completa assinada (formato pdf, de acordo com o **modelo de projeto constante no Anexo I deste Edital**) pelo(a) Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente e pelo(a) Líder Estudante da EJ, utilizando plataformas de assinaturas validadas, tal como a gov.br.

6.1.3. Após o preenchimento dos dados na Plataforma Montenegro, o Formulário de Apresentação de Propostas deve ser salvo em formato .pdf e assinado digitalmente pelo(a) Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente, utilizando plataformas de assinaturas validadas, tal como a gov.br.

6.2. Em seguida, as versões pdf. do Formulário de Apresentação de Propostas e da Proposta Completa assinadas deverão ser enviadas para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, acompanhadas de toda a documentação relacionada como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e a ordem numérica indicadas no **Anexo II, até às 23h59min, da data limite de submissão descrita no Cronograma deste Edital**, devendo constar, no campo assunto, os termos “**SUBMISSÃO – EDITAL FUNCAP - PROGRAMA EJ-CE 2026 [NOME DA EMPRESA JUNIOR]**”.

6.2.1. Nenhuma proposta será recebida após o prazo final de envio, previsto no Cronograma deste Edital.

6.2.2. A Funcap não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

6.2.3. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente/coordenadora técnica da proposta.

6.3. Na Proposta Completa (Anexo I), deve ser inserido um link de acesso a vídeo de apresentação da EJ no formato de pitch de negócio com duração de até 5 (cinco) minutos. O vídeo deve ser hospedado em plataforma digital de acesso público (ex.: YouTube, Google Drive). Os seguintes tópicos deverão ser abordados no vídeo/pitch:

- Nome da EJ;
- Curso(s) de graduação de vinculação;
- IES de vinculação;
- Cidade de atuação;
- Mês/ano de aprovação no(s) curso(s) de graduação de vinculação;
- Mês/ano de regularização junto ao órgão gestor de EJs da IES, se for o caso;
- Quantidade de estudantes diretamente participantes como membros efetivos;
- Principais tipos de serviços previstos no portfólio da EJ e, em caso de ocorrência, já executados;
- Principais públicos externos à EJ beneficiados e, em caso de ocorrência, clientes já atendidos com contratos firmados;
- Equipe de gestão atual da EJ, incluindo o(a) Tutor(a).

6.4. O(A) Tutor(a)/Coordenador(a) bem como os(as) demais membros envolvidos(as) na equipe da EJ só poderão estar vinculados(as) a uma única proposta submetida.

6.5. Serão desclassificadas as propostas submetidas pelas Empresas Juniores que não apresentarem, pelo e-mail protocolo@funcap.ce.gov.br, a proposta completa e todos os documentos obrigatórios previstos no Anexo II deste Edital.

7 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas à Funcap, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises técnicas e avaliações comparativas. Para tanto, serão estabelecidas 2 (duas) etapas:

7.1. Etapa 1 – Análise Documental: verificação da documentação listada no Anexo II deste edital, realizada pela equipe técnica da Diretoria de Inovação da Funcap.

7.2. Etapa 2 – Avaliação de Mérito: a Funcap constituirá Comitê de Avaliação para julgar o mérito das propostas, de modo a serem selecionadas as melhor avaliadas, por análise

comparativa, levando em consideração os limites orçamentários deste Edital e de acordo com os critérios de avaliação.

Critérios de Avaliação de Mérito	
Alinhamento aos objetivos do Edital	
1	Avalia a proposta quanto ao alinhamento com o objetivo deste Edital de conceder apoio financeiro a empresas juniores de IES cearenses, promovendo a formação para o mundo do trabalho, a transformação de conhecimento em oportunidades de prestação de serviços de qualidade e a interiorização do empreendedorismo universitário nas diferentes regiões do Estado.
Histórico da Empresa Júnior	
2	Avalia a trajetória e a evolução da EJ desde sua criação, incluindo marcos relevantes, tais como: aprovação no curso de graduação, conquistas, premiações, tempo de atuação, consistência de operação, eventuais projetos e serviços já executados.
Impacto na formação discente e no público-alvo/clientes atendidos	
3	Avalia os resultados e os impactos na formação discente e nos clientes atendidos, considerando aspectos quantitativos e qualitativos, além do potencial de interiorização. É avaliada a existência de portfólio estruturado de serviços da EJ e, em caso de ocorrência, com casos já executados. São também considerados os principais públicos externos à EJ beneficiados e a ocorrência de clientes já atendidos com contratos firmados.
Qualidade da proposta	
4	Avalia a consistência e a adequação dos objetivos, das etapas, das entregas, do cronograma e do orçamento previstos na proposta, verificando a coerência entre o que se propõe e os recursos solicitados.
Capacidade executora	
5	Avalia a qualificação da equipe da EJ, considerando as competências e trajetórias relevantes dos membros e do(a) Tutor(a), contemplando as áreas técnica, gerencial e mercadológica. Ainda, são avaliadas as eventuais parcerias estratégicas firmadas com clientes, outras EJs, empresas e demais atores do ecossistema de inovação cearense.

7.3. Todos os critérios terão o mesmo peso, sendo atribuídas notas de 1 a 5. A nota final será dada pelo Comitê de Avaliação, representando a média aritmética das notas dos cinco critérios.

7.3.1. Como critério de desempate em cada categoria, caso duas ou mais propostas obtenham a mesma média aritmética, será considerada a data de aprovação da EJ junto ao(s) curso(s) de graduação ao(s) qual(is) está vinculada, conforme documentação constante do Anexo II deste Edital, sendo atribuída prioridade à EJ com maior antiguidade.

7.4. Propostas da “Categoria 1 - EJ aprovada em curso de graduação, mas ainda não regularizada junto à IES de vinculação” com média inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) serão eliminadas da seleção.

7.4.1. É obrigatório que, dentre as etapas e as entregas previstas nas propostas das EJs da Categoria 1, sejam previstos (i) constituição de CNPJ e (ii) regularização junto à IES de vinculação.

7.5. Propostas da “Categoria 2 - EJ aprovada em curso de graduação e devidamente regularizada junto à IES de vinculação” com média inferior a 3,0 (três vírgula zero) serão eliminadas da seleção.

7.6. A partir do resultado da Etapa 2 e considerando os limites orçamentários disponíveis para o presente Edital, bem como as categorias de participação, o Conselho Executivo da Funcap definirá o resultado final.

8 - RECURSOS FINANCEIROS

8.1. **O orçamento total do Edital é de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinados à concessão de recursos não reembolsáveis da Funcap para projetos de Empresas Juniores, observadas as faixas de valores máximos por proposta definidas no Item 5.2 deste Edital.

8.2. Após a execução do projeto, o(a) Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente deverá realizar a prestação de contas (técnica e financeira) do projeto.

8.3. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito dos projetos contratados neste Edital deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da IES de vinculação da EJ ou da própria EJ, quando juridicamente possível.

8.4. Será de responsabilidade do(a) Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente e da IES de vinculação a forma de incorporação do bem.

8.5. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Funcap e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente e da instituição de execução do projeto.

8.6. Itens Financiáveis

O auxílio concedido permite as despesas listadas a seguir.

8.6.1. Despesas de Capital

Material permanente e equipamentos - nacional e importado; Material bibliográfico.

8.6.2. Despesas de Custeio

Material de Consumo; Serviços de terceiros - Pessoa Física e Pessoa Jurídica, em caráter excepcional; Despesas acessórias de importação; Passagens; Diárias de acordo com a Resolução vigente; Despesas com registro e regularização da EJ junto à IES ou a órgãos competentes, diretamente relacionadas aos objetivos do projeto.

8.6.3. Poderão ser financiadas reformas ou adaptações de edificações já existentes de infraestrutura diretamente utilizadas pela EJ que sejam essenciais para a adequada execução do projeto.

8.6.4. Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

8.6.5. Não haverá pagamento de bolsas neste Edital.

8.6.6. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observado o que dispõe o Manual de Prestação de Contas e as orientações para execução de recursos e prestação de contas disponíveis em www.funccap.ce.gov.br/download/pesquisador/.

8.7. Itens Não Financeiros

8.7.1. Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

8.7.2. Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas.

8.7.3. Despesas de rotina como as de contas de luz, água, telefone e similares, sendo estas de responsabilidade obrigatória das instituições ou da EJ de execução do projeto.

8.7.4. Pagamento de taxas administrativas de agências e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens, devendo tais despesas ocorrer por conta de recursos próprios do beneficiário, salvo problemas de saúde, falecimentos ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

8.7.5. Certificados, ornamentação, coquetel, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

8.7.6. Despesas de correios e reprografia, aquisição de veículos automotores e alimentação, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto e desde que devidamente justificadas no texto da proposta.

8.7.7. Pagamento de despesas operacionais e administrativas (DOAs) de fundações de apoio à IES/ICTs, taxas de administração, taxas de gerência, a qualquer título.

8.7.8. Obras civis (ressalvadas as reformas ou adaptações de edificações já existentes diretamente utilizadas pela EJ que sejam essenciais para a adequada execução do projeto), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto.

8.7.9. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

8.7.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

8.8. As demais despesas serão de responsabilidade do(a) proponente e da sua instituição, respondendo cada um por seus respectivos atos.

8.9. A Funcap não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

9 - RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

9.1. A relação final das propostas aprovadas no processo seletivo será divulgada pela Funcap no endereço eletrônico www.funcap.ce.gov.br

9.2. As propostas vencedoras terão seus projetos subsidiados, respeitada a avaliação do mérito técnico dos projetos e considerando os recursos disponíveis para execução dos mesmos.

9.3. As decisões proferidas pelo Conselho Executivo da Funcap são terminativas.

10 - CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Publicação do Edital	03/07/2026 (sexta-feira)
Postagem do formulário eletrônico específico para submissão das propostas na página da Funcap	17/07/2026 (sexta-feira)
Prazo final para envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) na Plataforma Montenegro (https://montenegro.funcap.ce.gov.br/sugba/ - até às 23h59min).	06/08/2026 (quinta-feira)
Prazo final para envio do FAP, da Proposta Completa (Anexo I) e dos documentos indicados no Anexo II para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br (até às 23h59min)	07/08/2026 (sexta-feira)
Divulgação do resultado preliminar da análise documental**	14/08/2026 (sexta-feira)
Pedidos de recurso da análise documental (até às 17h do horário de Brasília)	17/08/2026 (segunda-feira)
Divulgação do resultado final da análise documental**	21/08/2026 (sexta-feira)
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 – Avaliação de Mérito**	22/09/2026 (terça-feira)
Pedidos de recurso da Etapa 2 (até às 17h do horário de Brasília)	24/09/2026 (quinta-feira)
Divulgação do resultado final de todo o processo seletivo**	01/10/2026 (quinta-feira)
Entrega de documentação para contratação na Funcap (até às 17h)	07/10/2026 (quarta-feira)
Previsão de contratação (até 15 dias após o resultado final)	Até 16/10/2026 (sexta-feira)

(**) Cada resultado será divulgado no site da Funcap. O(A) Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente receberá comunicação pelo e-mail utilizado no envio da proposta.

11 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11.1. Aprovadas as propostas pelo Conselho Executivo da Funcap, será firmado Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio com o(a) Tutor(a)/Coordenador(a) responsável pela proposta

aprovada. Este documento estabelecerá os direitos e deveres das partes, as metas e resultados esperados, o cronograma de desembolso e outras condições de apoio.

11.2. O Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio detalhará os marcos de progresso que devem ser atingidos pelo(a) tutor(a)/coordenador(a), os quais servirão de base para a liberação dos desembolsos.

11.3. Os documentos descritos no Anexo III deverão ser entregues aos cuidados da Funcap na data estabelecida no cronograma deste Edital.

11.4. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação, ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência do(a) tutor(a)/coordenador(a) proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, constituirá fator impeditivo para firmar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio.

11.5. Todos os projetos aprovados estão passíveis de análise orçamentária pela Funcap durante o procedimento para firmar o Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio.

11.6. Após a assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio, a Funcap, observando o cronograma físico-financeiro, fará o depósito dos recursos em conta corrente específica para esta finalidade, a ser aberta e gerenciada pelo(a) tutor(a)/coordenador(a) da proposta aprovada.

12 - PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

12.1. Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito nas datas previstas no cronograma, encaminhados ao e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br ou entregues presencialmente na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60822-131, devendo constar, no campo assunto, os termos "RECURSO – EDITAL PROGRAMA EJ-CE [NOME DA EJ]".

12.2. A Funcap poderá convocar, se julgar conveniente, para análise dos possíveis recursos, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas ad hoc.

12.3. O julgamento final do pedido será feito pelo Conselho Executivo da Funcap.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos.

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Para obter mais informações sobre o edital e esclarecer eventuais dúvidas, entre em contato através do e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br. A equipe da Funcap estará disponível para fornecer suporte e orientações durante o processo de inscrição e avaliação.

13.2. Além disso, é altamente recomendado que os interessados acessem o site oficial da Funcap (www.funcap.ce.gov.br), onde estarão disponíveis os anexos do edital.

13.3. É importante ressaltar que todas as informações e comunicados oficiais relacionados ao edital serão divulgados no site da Funcap. Portanto, é fundamental que o(a) proponente acompanhe regularmente as atualizações disponibilizadas no site.

Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
Presidente da Funcap

ANEXO I

MODELO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE EMPRESA JÚNIOR

EDITAL FUNCAP Nº 11/2026 PROGRAMA EJ-CE – APOIO ÀS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DO CEARÁ

[Logotipo da EJ e da IES de vinculação]

Nome da EJ:
Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente:
Instituição de Vinculação:
Cidade/CE:

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1 HISTÓRICO DA EMPRESA JÚNIOR

2 IMPACTO NA FORMAÇÃO DISCENTE E NO PÚBLICO-ALVO/CLIENTES ATENDIDOS

3 PROPOSTA DE PROJETO DE APOIO DA FUNCAP À EMPRESA JÚNIOR

3.1 Objetivos

3.2 Etapas

3.3 Entregas

3.4 Cronograma de Execução

3.5 Orçamento

4 EQUIPE EXECUTORA

4.1 Qualificação do(a) Tutor(a)/Coordenador(a) da Proposta

4.2 Quadro com Equipe de Estudantes de Graduação Membros Efetivos da EJ

4.3 Parcerias

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

NOME DA EMPRESA JÚNIOR	
Título do Projeto da Empresa Júnior	
Curso(s) de Graduação de Vinculação	
Instituição de Vinculação (IES)	
Cidade sede da EJ	
Grande Área do Conhecimento	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes
Subárea (CNPq)	
Categoria de Inscrição (marcar com X)	<input type="checkbox"/> Categoria 1: EJ aprovada em curso de graduação, mas ainda não regularizada junto à IES de vinculação. <input type="checkbox"/> Categoria 2: EJ aprovada em curso de graduação e devidamente regularizada junto à IES de vinculação.
Nome do Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente	
CPF do Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente	
E-mail do Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente	
Telefone do Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente	
Mês/ano de aprovação da EJ no(s) curso(s) de graduação de vinculação	
Mês/ano de regularização junto ao órgão gestor de EJs da IES (se houver)	
EJ federada à FEJECE?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Tempo de Execução do Projeto	Até 12 meses
Link do vídeo de apresentação/pitch da EJ (até 5 minutos)	
Orçamento	Custeio: R\$ XXXX,XX Capital: R\$ XXXX,XX Total: R\$ XXXX,XX

1 HISTÓRICO DA EMPRESA JÚNIOR

[Elementos esperados: trajetória e evolução da EJ desde sua criação; marcos relevantes (aprovação no curso, premiações e conquistas); tempo de atuação; consistência de operação; projetos e serviços já executados; parcerias estratégicas firmadas. Descreva também expectativas de fatos e marcos futuros. MÁX. 1000 palavras]

2 IMPACTO NA FORMAÇÃO DISCENTE E NO PÚBLICO-ALVO/CLIENTES ATENDIDOS

[Elementos esperados: resultados e impactos na formação discente e nos clientes atendidos; potencial do público-alvo em aspectos quantitativos e qualitativos; potencial de interiorização; principais tipos de serviços do portfólio da EJ e, em caso de ocorrência, já executados; principais públicos externos à EJ beneficiados; clientes já atendidos com contratos firmados. MÁX. 1000 palavras]

3 PROPOSTA DE APOIO DA FUNCAP À EMPRESA JÚNIOR

3.1 Objetivos

3.1.1 Objetivo geral

[Elementos esperados: indicar o objetivo geral do projeto (para que o projeto existe). Um objetivo é definido como um resultado a que o trabalho é orientado, uma posição estratégica a ser alcançada ou um propósito a ser atingido ou um novo serviço inovador a ser estruturado por meio do fortalecimento da EJ. MÁX. 50 palavras.]

3.1.2 Objetivos específicos

[Elementos esperados: indicar objetivos específicos do projeto (objetivos menores, setoriais ou das etapas do projeto). MÁX. 200 palavras]

3.2 Etapas

[Elementos esperados: descrever as etapas e suas respectivas atividades; indicar os objetivos parciais de cada etapa; descrever os desafios técnicos e operacionais. É obrigatório que, dentre as etapas previstas nas propostas das EJs da Categoria 1, sejam previstos (i) constituição de CNPJ e (ii) regularização junto à IES de vinculação. Considere o prazo máximo de 12 meses.]

Etapas	Descrição
Etapa 1: Texto texto	
Etapa 2: Texto texto	
Etapa 3: Texto texto	
Etapa 4: Texto texto	
Etapa N: Texto texto	

3.3 Entregas

[Elementos esperados: descrever as entregas previstas; indicar produtos intermediários ou finais (ex.: contratos firmados, relatórios, registros de serviços executados, documentos de regularização). As entregas devem ser evidenciáveis e coerentes com as etapas. É obrigatório que, dentre as entregas previstas nas propostas das EJs da Categoria 1, sejam previstos elementos que comprovem (i) constituição de CNPJ e (ii) regularização junto à IES de vinculação.]

Entregas	Descrição
----------	-----------

Entrega 1: Texto texto	
Entrega 2: Texto texto	
Entrega 3: Texto texto	
Entrega 4: Texto texto	
Entrega N: Texto texto	

3.4 Cronograma de Execução (até 12 meses)

[Marcar com "X" os meses de execução de cada etapa.]

Etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Etapa 1: Texto texto												
Etapa 2: Texto texto												
Etapa 3: Texto texto												
Etapa 4: Texto texto												
Etapa N: Texto texto												

3.5 Orçamento (somente custeio e capital – sem bolsas)

DESPESAS DE CUSTEIO				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material de Consumo				
...				
Passagens				
Passagens nacionais				
...				
Diárias				
Diárias nacionais				
...				
Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica)				

...				
Registro e regularização da EJ				
...				
TOTAL DE DESPESAS DE CUSTEIO				
DESPESAS DE CAPITAL				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Equipamentos				
...				
Materiais Permanentes				
...				
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL DO PROJETO: R\$ X.XXX,XX				

4 EQUIPE EXECUTORA

4.1 Tutor(a)/Coordenador(a) Proponente

[Elementos esperados: descrever a experiência do(a) responsável que seja relevante para o projeto proposto, incluindo formação acadêmica, atuação profissional e experiência com empreendedorismo, empresas juniores ou áreas correlatas. MÁX. 300 palavras]

Link para o Currículo Lattes:	

4.2 Quadro com Equipe de Estudantes de Graduação Membros Efetivos da EJ

[Elementos esperados: listar os membros efetivos da EJ, evidenciando, de forma sucinta, a qualificação técnica e a capacidade de gestão do time, incluindo competências e trajetórias relevantes nas áreas técnica, gerencial e/ou mercadológica.]

Nome Completo Membro Efetivo da EJ	Curso de Graduação	Semestre e Ano de Ingresso	Gênero	Link para o Currículo Lattes	Cargo na EJ	Descrição sucinta (MÁX. 50 palavras, cada): habilidades técnicas, experiência em gestão e/ou experiência com mercado/clientes
		Ex: 2025.1	Feminino; Masculino; Prefere não informar			
		Ex: 2025.1	Feminino; Masculino; Prefere não informar			

4.3 Parcerias

[Elementos esperados: descrever as parcerias firmadas pela EJ com terceiros (empresas, entidades de fomento, outras Empresas Juniores, instituições do ecossistema de inovação, entre outras) e como contribuem para a execução da proposta. MÁX. 500 palavras.]

_____, ____ de _____ de 2026.

Estudante Líder da EJ
(recomendável assinatura eletrônica Gov.br)

Tutor(a) da EJ/Coordenador(a) da Proposta
(recomendável assinatura eletrônica Gov.br)

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Para a submissão do proponente, é imprescindível a apresentação dos documentos listados abaixo. A Funcap, ao seu critério, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários.

CATEGORIA 1 – EJ aprovada em curso de graduação, mas ainda não regularizada junto à IES de vinculação:

1.1 A proposta do projeto (Anexo I), devidamente assinada pelo(a) estudante de graduação líder da EJ e pelo(a) Tutor(a) da EJ.

1.2 Documento comprobatório de que a EJ está devidamente aprovada no(s) curso(s) de graduação de vinculação de IES cearense, constando o(a) nome do(a) Tutor(a)/Orientador(a), a data da aprovação e a assinatura do(a) Coordenador(a) do curso.

1.3 Comprovante de matrícula ativa do(a) estudante líder da EJ no curso de graduação de vinculação.

CATEGORIA 2 – EJ aprovada em curso de graduação e devidamente regularizada junto à IES de vinculação:

2.1 A proposta do projeto (Anexo I), devidamente assinada pelo(a) estudante de graduação líder da EJ e pelo(a) Tutor(a) da EJ.

2.2 Documento comprobatório de que a EJ está devidamente aprovada no(s) curso(s) de graduação de vinculação de IES cearense, constando o(a) nome do(a) Tutor(a)/Orientador(a), a data da aprovação e a assinatura do(a) Coordenador(a) do curso.

2.3 Comprovante de matrícula ativa do(a) estudante líder da EJ no curso de graduação de vinculação.

2.4 Documento comprobatório de que a EJ está devidamente formalizada e reconhecida junto ao órgão gestor de EJs da IES de vinculação.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO

Para que haja a contratação de proposta aprovada e classificada, é imprescindível a apresentação dos documentos listados abaixo:

- 1.1. Cópias da inscrição no Registro Geral (RG) e no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) Tutor(a) da EJ / Coordenador(a) da proposta aprovada para assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio para o desenvolvimento do projeto.
- 1.2. Declaração (formal, escrita e assinada pela chefia imediata da unidade/subunidade de lotação/vinculação), dando ciência à participação do(a) Tutor(a) da EJ / Coordenador(a) da proposta aprovada.
- 1.3. Comprovante de abertura de conta corrente específica para o projeto, vinculada ao CPF do(a) Tutor(a) da EJ / Coordenador(a) da proposta aprovada, para recebimento dos recursos da Funcap.
- 1.4. Comprovantes de matrícula ativa, no curso de graduação de vinculação, dos(as) estudantes membros da EJ listados na equipe do projeto. Em caso de alteração de membros, a Funcap deverá ser comunicada previamente.